



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação (art. 75, II, Lei 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 23h59min59seg do dia 10/06/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

A Câmara Municipal de Guaratinguetá, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento menor preço, com base no do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2023, Resolução da Câmara Municipal de Guaratinguetá nº 739 de 13 de maio 2026 e Decreto nº 10.589/2025 da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, conforme descrito neste Aviso de Dispensa de Licitação e no Termo de Referência anexo.

Integram o presente Aviso de Dispensa de licitação:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta de Proposta

1 TERMOS GERAIS

1.1 Data limite para recebimento das propostas: **até às 23h59min59seg do dia 10/06/2026**

1.2 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

1.3 A Dispensa Eletrônica será realizada na forma prevista no §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021 e artigos 67 e 68 do Decreto Municipal nº 10.589/2025.

1.4 Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

2 DO OBJETO

2.1 Constitui-se objeto da dispensa a contratação dos serviços GOOGLE WORKSPACE em nível BUSINESS PLUS e GOOGLE WORKSPACE em nível BUSINESS STARTER, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

- 2.2 A Administração Municipal fixa a **estimativa máxima** para o valor GLOBAL do objeto do certame em **R\$ 41.383,32 (quarenta e um mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**, **devendo ser respeitado o valor máximo para cada item**, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL 12 meses (R\$)
1	GOOGLE WORKSPACE em nível BUSINESS PLUS (por usuário)	UN	01	1.736,40	1.736,40
2	GOOGLE WORKSPACE em nível BUSINESS STARTER (por usuário)	UN	69	530,40	36.597,60
3	Serviço de Implantação (pagamento único)	UN	01	-	2.600,00
4	Suporte Técnico	UN	01	640,00	7.680,00
				TOTAL	R\$ 48.614,00

3 REMESSA ELETRÔNICA DAS PROPOSTAS





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

- 3.1 **Os interessados deverão encaminhar as propostas com o preço,** conforme o critério de julgamento adotado neste Aviso de Dispensa de Licitação **compras@camaraguaratingueta.sp.gov.br.**
- 3.2 As propostas deverão ser realizadas com até 02 (duas) casas decimais.
- 3.3 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 3.4 Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.
- 3.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.
- 3.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 3.7 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.
- 3.8 A apresentação das propostas gera a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.9 Cada interessado poderá enviar apenas uma proposta de preço após a divulgação do Aviso de Dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- 4 **DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**
 - 4.1 Decorrido o prazo de três dias úteis para o envio das propostas, o responsável pela dispensa abrirá os e-mails e verificará a conformidade delas com o termo de referência, desclassificando as que estejam em desacordo.
 - 4.2 O responsável pela dispensa fará a comparação das propostas, determinando como proponente vencedora a que apresentar a de menor preço.
 - 4.3 Em caso de empate, o responsável pela dispensa poderá negociar com as proponentes empatadas em primeiro lugar para desempatar, sendo declarada vencedora a que apresentar a proposta de menor preço.
 - 4.4 Persistindo o empate, serão aplicadas as normas de desempate previstas no art. 60 da Lei 14.133/2021.
- 5 **DA HABILITAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

- 5.1** O ofertante da proposta mais vantajosa deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação no prazo apontado pelo responsável pela dispensa:
- 5.1.1** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
 - 5.1.2** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de empresa ou sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
 - 5.1.3** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e cópia autenticada do Ato de Registro de Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - 5.1.4** CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.
 - 5.1.5** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social.
 - 5.1.6** Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;
 - 5.1.6.1** Para empresas sediadas no Estado de São Paulo a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.
 - 5.1.7** Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.
 - 5.1.8** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CNDT

6 DA ASSINATURA DO CONTRATO

- 6.1** A proponente vencedora será convocada para, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, assinar o CONTRATO, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de situação justificável aceita pela Câmara Municipal de Guaratinguetá.
- 6.2** A convocação será promovida através de e-mail.
- 6.3** O contrato deverá ser assinado por representante legal, procurador, diretor ou sócio da EMPRESA, devidamente acompanhado, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identidade.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

- 6.4** A assinatura do contrato poderá ser realizada digitalmente, em conformidade com a legislação aplicável.
- 6.5** Na hipótese de não atendimento à convocação para assinatura do contrato ou havendo recusa em fazê-lo ou em caso de não apresentação do instrumento devidamente assinado no prazo previsto no item 6.1, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais proponentes, observada a ordem de classificação das propostas.
- 6.6** A recusa injustificada da proponente vencedora em assinar o contrato ou no caso de não apresentação do instrumento devidamente assinado no prazo previsto no item 6.1, implicará a decadência do direito à contratação, sujeitando, ainda, o proponente às sanções previstas aviso, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 6.7** O contrato será firmado pelo prazo determinado no Termo de Referência.

7 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1** Em caso de infração administrativa, serão aplicadas aos proponentes as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 7.1.1** Advertência;
- 7.1.2** Multa;
- 7.1.3** Impedimento de licitar e contratar e
- 7.1.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 7.2** Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.
- 7.3** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.
- 7.4** A recusa injustificada do proponente em assinar o contrato dera derivado, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1** Todas as referências de tempo no Aviso de Dispensa de Licitação observarão o horário de Brasília - DF.
- 8.2** As normas disciplinadoras da dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 8.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 8.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso de Dispensa de Licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Guaratinguetá.
- 8.5 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre a presente Dispensa de Licitação, podem ser obtidas junto à Diretoria de Compras da Câmara Municipal de Guaratinguetá, situada na Avenida João Pessoa, n.º 471, Pedregulho, Guaratinguetá, Estado de São Paulo das 13h às 17h, telefone (12) 3123-2400, e-mail compras@camaraguaratingueta.sp.gov.br.
- 8.6 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa de Licitação e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso de Dispensa de Licitação.
- 8.7 O Aviso de de Dispensa de Licitação e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://guaratingueta.geosiap.net.br/portal-transparencia/licitacoes/licitacoes>.

Guaratinguetá, 03 de junho de 2026

Marco Antonio Alves Pazzini
Diretor de Compras
Câmara Municipal de Guaratinguetá